



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 147/21

CONTRATO/ADITIVO Nº 339/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.650/2021, anexos ao de nº 25.148/2021 - PREGÃO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C

ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, sediada na Rod. Br 376, Lote 6/7/7-A31, Parque Industrial Gleba Patrimônio, Marialva-PR, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de julho de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor unitário da tonelada de Emulsão Asfáltica tipo RI-1C para R\$ 4.072,18 (Quatro mil, setenta e dois reais e dezoito centavos) virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o saldo atual do presente contrato de 15,21 toneladas, o impacto do reequilíbrio no valor total do contrato será de R\$ 6.725,55 (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

10 DEZ 2021

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Orcaíma Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3